



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1659, de 30 de dezembro de 2015.

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI e dá outras providências”.

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida Permissão a Senhora Carmelita Boechat Maciel, brasileira Motorista, portadora do CPF n. 903.434.257-34, e do RG n. 26.297.115-3 Detran/RJ, residente no Sítio São José, s/n, Valão do Barro, 2º Distrito São Sebastião do Alto-RJ, para realização de Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, com ponto na Rua Manoel Joaquim Teixeira Vogas, Centro – Valão do Barro, 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, pelo período de 01(um) ano, renovável por igual período, na forma do pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 5077/2015.

Artigo 2º - Para fins de execução do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado o veículo VW/Gol 1.6. Power, Cor Preta, ano fabricação 2009/ano modelo 2010, álcool/gasolina, Placa LKY 6221/RJ, Chassi 9BWAB05U9AT030534, Renavan 00158148410.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de dezembro de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal